

Campus Limoeiro do Norte - Cão-Guia	
Endereço	Mesmo terreno do anexo cidade alta
Coordenadas UTM	""
Estado Geral de Conservação	Bom
Área do terreno	""
Área construída	1.948,00m ²
Valor do terreno	""
Valor das benfeitorias	R\$ 2.584.038,22
Valor total do imóvel	R\$ 2.584.038,22
RIP do imóvel	""
RIP de utilização	""
UG	158314
Situação dominial	
Imagem do documento do imóvel	<p>do Termo de Posse, perante o Ministério da Educação, de 07 de janeiro de 2005; os presentes reconhecidos por este Notário Público, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E, assim, pelo Outorgante Doador, o Município de Limoeiro do Norte, neste ato representado pelo Prefeito do Município, senhor João Dilmair da Silva, actus qualificado, me foi dito o seguinte: Primeiro - mediante justo título e aquisição legal, o Município de Limoeiro do Norte é legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do seguinte imóvel: Terreno urbano encravado no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, Sítio Bon Jesus, neste município de Limoeiro do Norte-Ce, de forma irregular, com a área total de 383.964,15m², sendo esta a sua descrição: partilhando-se o terreno A, com ângulo interno de 108° 45' lado oeste, rumo norte, medem-se 338,60m até o ponto B; deste, com ângulo interno de 90°, medem-se 850,00m até o ponto C; deste, com ângulo interno de 76° 55', medem-se 310,60m até o ponto D; deste, com ângulo interno de 81° 06', medem-se 19,00m até o ponto E; deste, com ângulo interno de 290° 05', medem-se 281,00m até o ponto F; deste, com ângulo interno de 71° 34', medem-se 800,00m até o ponto A, limitando-se, ao Norte, com imóvel da Associação dos Criadores do Baito Jaguaribe e com imóvel de Joel de Holanda Mendes; ao Sul, com imóvel de Alexandrino Nogueira Granja; ao Leste, com imóvel de Sebastião Maia de Andrade e imóvel de Raimundo Malveira Maia e sua mulher Francisca Arnes Maia; e, ao Oeste, com imóvel dos herdeiros de José Bento Filho e com imóvel dos herdeiros de José Bento Filho e com imóvel dos herdeiros de Francisco Sales de Andrade. Referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 2.02, ficha 01, de 10.08.2001, Livro 02, do Registro Geral de Imóveis, Cartório do 2º Ofício desta cidade e comarca de Limoeiro do Norte-CE; Segundo - nos termos da Lei Municipal nº 1.194, de 31 de março de 2008, do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, senhor João Dilmair da Silva, foi efetivamente autorizada a doação do imóvel actus citado ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET, em Limoeiro do Norte-CE, destinado à instalação de equipamentos próprios para expansão de cursos técnicos e superiores na área tecnológica e de ginásio poliesportivo, a qual será iniciada no prazo máximo de dois (02) anos, a partir desta doação, sob pena de reversão ao patrimônio público do município de Limoeiro do Norte, independente de qualquer notificação ao donatário, disposto no parágrafo único da mencionada Lei, e na conformidade do Decreto Municipal nº 352, de 08 de agosto de 2008, declarando, para todos os fins de direito, a doação do citado imóvel; Terceiro - que, por força da presente escritura e da cláusula constitutiva, o Outorgante Doador transmite ao Outorgado Donatário toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora doado, obrigando-se a fazer esta doação sempre que, lícito e lícita, declarando o Outorgado Donatário de que não haverá quaisquer reservas futuras, respondendo pela evicção de direito.</p>

Imagem do Google

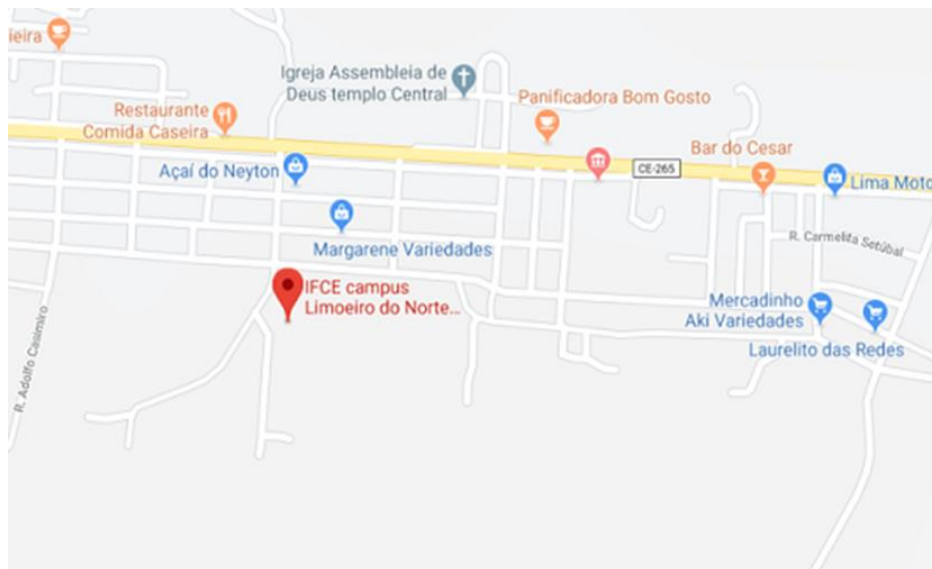


Foto Fachada

